TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla, destinado ao atendimento das atividades esportivas municipais, com recursos provenientes da Transferência Fundo a Fundo do Fundo Estadual do Esporte – Linha I – Investimentos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. *Justificativa*

A aquisição do veículo visa ampliar e qualificar as condições de mobilidade e apoio logístico da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo para o desenvolvimento das políticas públicas municipais de esporte.

O veículo será utilizado nos deslocamentos necessários ao acompanhamento de competições, treinamentos, eventos esportivos, reuniões técnicas e demais atividades vinculadas à política municipal de esporte, bem como no transporte de materiais, equipamentos e demais itens utilizados nas ações desenvolvidas pela Secretaria.

A escolha de veículo do tipo pick-up cabine dupla permite conciliar o transporte de pessoas com o transporte de materiais e equipamentos esportivos, proporcionando maior versatilidade, segurança e eficiência no atendimento das demandas da área esportiva municipal.

A aquisição também contribuirá para reduzir a dependência da disponibilidade de veículos compartilhados da frota municipal, ampliando a autonomia operacional da Secretaria.

A contratação está vinculada ao Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte, no âmbito da Transferência Fundo a Fundo do Fundo Estadual do Esporte – Linha I – Investimentos.

1.2. *Planilha de Preços:*

A planilha de preços se encontra anexa a este documento.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Indicação de marcas ou modelos

Não serão indicadas marcas ou modelos específicos para o objeto desta contratação, sendo admitidos veículos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. Apresentação de catálogos/ folders

A empresa vencedora deverá apresentar prospecto, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento emitido pelo fabricante, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas do veículo ofertado e possibilite a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4. Garantia da contratação

A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de

transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica não distante a mais de 130 km (cento e trinta quilômetros) do perímetro urbano do Município de Rondon, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com o contrato de fornecimento, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega/Execução

4.1.1. O veículo, objeto desta contratação, deverá atender integralmente às características técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos;

4.1.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega do veículo no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

4.1.3. O veículo deverá ser entregue **novo, zero quilômetro, de primeiro emplacamento**, devidamente equipado com todos os acessórios e equipamentos previstos na contratação, em perfeitas condições de funcionamento e sem qualquer avaria;

4.1.4. A entrega deverá ser acompanhada da documentação necessária à utilização e regularização do veículo, bem como do manual do proprietário e de manutenção em língua portuguesa, termos de garantia e demais documentos exigidos pela legislação vigente e pela contratação;

4.1.5. No ato da entrega, será realizada a conferência do veículo pelos servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização, verificando-se o atendimento às especificações técnicas, ano/modelo, equipamentos, acessórios, capacidade, condições gerais, documentação e demais requisitos estabelecidos no processo;

4.1.6. Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias ou quaisquer desconformidades em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar sua correção ou substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município;

4.1.7. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas necessárias à entrega do veículo, incluindo frete, transporte, deslocamentos, tributos, seguros, encargos e demais custos relacionados ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional ao Município além do valor contratado.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, após a homologação do procedimento licitatório, em até **30 (trinta) dias após o recebimento do veículo**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização da contratação.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme edital.

6.2.1. Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal da declarante, comprovando ter o licitante fornecido **veículo automotor ou objeto compatível em características e complexidade com o objeto desta licitação**, de forma satisfatória.

b) Comprovação da existência de concessionária autorizada pela fabricante para realizar assistência técnica e fornecimento de peças, cuja sede esteja localizada em uma distância rodoviária não superior a 130 Km (cento e trinta quilômetros) do perímetro urbano do Município de Rondon.

b.1) A oficina mecânica deverá ser constituída de instalações adequadas, com fornecimento de peças e acessórios originais e mão-de-obra qualificada

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 148.490,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).**

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta **Fundo Estadual do Esporte – Deliberação nº 01/2025 do Conselho Estadual do Esporte – CEE/PR**, repasse na modalidade fundo a fundo, através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON	
0904	27	812	04	2	25	MANUTENÇÃO DAS PRATICAS ESPORTIVAS	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rondon, em 25 de setembro de 2026.

Fabio Serafim da Silva
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO